

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 03/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio do Fundo Municipal Educação de São José do Piauí – PI, e a empresa PAULO HERBERT & ARAUJO CONSULTORIA LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.796.966/0001-48, com sede administrativa à avenida central, n.º 447, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cileide Bezerra Borges Farias, inscrita no CPF sob o n.º 767.345.443-20.

CONTRATADA

PAULO HERBERT & ARAUJO CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.126.655/0001-03, sediada Rua Antônio Carvalho, nº 69, Sala 02, Bairro Ipueiras, CEP 64.604-340, Cidade de Picos – PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Paulo Herbert Barbosa Lins, CPF nº 055.801.504-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 077/2023, decorrente do Dispensa de Licitação Eletrônica nº 028/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Licença de uso do Software de Gestão Escolar para todas as escolas da Rede Municipal, do Município de São José do Piauí – PI, conforme especificações dos módulos no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2024, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Educação de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

CILEIDE BEZERRA
BORGES

FARIAS:76734544320

Cileide Bezerra Borges Farias

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 04/2025

Assinado de forma
digital por CILEIDE

BEZERRA BORGES

FARIAS:76734544320

Paulo Herbert Barbosa Lins – Sócio Administrador
PAULO HERBERT & ARAUJO CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 17.126.655/0001-03

Testemunhas:

CPF:

CPF: